

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º. 129/2021

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Constituição e Justiça, analisaram os termos do Projeto de Lei n.º. 129/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual pretende permitir a utilização de passeios, fronteiros a bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados para instalação de mobiliário, mediante critérios estabelecidos na proposta analisada e outras regulamentações que se fizerem necessárias.

Destacamos que essa permissão só será concedida desde que não haja obstrução da faixa de circulação que permita o livre e seguro trânsito de pedestres, e não atrapalhe a visibilidade dos motoristas.

A permissão será concedida a título precário e oneroso e a proposta estabelece a possibilidade de aplicação de multa aos infratores das limitações apresentadas.

Necessária emenda redacional ao Art. 2º, onde consta: “§ 1º”, passe a constar: “Parágrafo único”.

Feita a adequação acima apresentada, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º. 129/2021.

É o parecer.

Castro, 17 de novembro de 2.021.

Gerson Sutil
Presidente CCJ

José Otávio Nocera
Relator

Joel Elias Fadel
Membro